



PORTARIA Nº 089/2015

**= CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS A SERVIDORA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS=**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial daquelas previstas no artigo 42, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 39, Inciso XXIX da Resolução nº 003/2010, conforme Regimento Interno desta Casas de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ALDEMARA DA SILVA**, Técnico Legislativo, Matrícula nº 418, 04(quatro) anos de Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, a partir de **01/10/2015 a 30/09/2019**.

Art. 2º - O Segurado Ativo, em licença sem vencimentos ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao PREVICOB, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo Único – Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do PREVICOB, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 01 de outubro de 2015.

ANDERSON KLEBER DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 01 de outubro de 2015.

ADEMAR PEREIRA LIMA
CHEFE DE GABINETE